



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 13/05/2025 11:47:25,127 - PL261424  
EMC 434/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.434/2025**

*Emenda Modificativa ao PNE, referente  
à Estratégia 14.1 do Anexo ao Projeto  
de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 14.1 do Anexo** do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 14.1. Instituir padrão nacional de qualidade da educação superior, utilizando-se de parâmetros de qualidade de referência estabelecidos nacionalmente.”

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu no art. 211, § 1º que: “A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”. Dessa forma, deve existir um “padrão mínimo de qualidade” a ser instituído em todo o território nacional e não “padrões nacionais de qualidade”



\* C D 2 5 4 9 1 2 9 5 5 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

como está proposto.

Assim, se quisermos garantir a educação como um direito, portanto de todos, como assevera a Constituição Federal (Art. 205), referenciado nos nove princípios do artigo 206, é preciso que se garanta a cada estabelecimento de ensino, bem como às redes a que estão vinculados, condições para que se possam desenvolver profícias relações compartilhadas entre professores e estudantes, para o que são necessárias condições como as explicitadas no corpo da proposição desta estratégia; é bom lembrar, entre outras coisas, que, diferente dos países mais desenvolvidos, temos, ainda, em boa parte das nossas redes públicas de ensino instalações e equipamentos que deixam muito a desejar para que possamos qualificá-las como minimamente aceitáveis.

Apresentação: 13/05/2025 11:47:25,127 - PL261424  
EMC 434/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.434/2025**

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL - RJ

